



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 109.00002/2025-48

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 1039, REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E DE ILUMINAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (PALÁCIO ALOISIO FILHO), COM O FORNECIMENTO DOS POSTOS DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADA:

DOM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 19.079.041/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se a correção dos itens relativos ao valor global do contrato, constantes da Cláusula Décima-Segunda, item 12.1. do Contrato 1039/2025:

Onde consta:

12.1. O valor do presente contrato é de R\$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) para o período de seis meses, nos quais já se encontram incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Passa a constar:

12.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 498.594,06 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos), sendo R\$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) referentes à mão de obra e R\$ 324.114,06 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quatorze reais e seis centavos) referentes aos materiais a serem utilizados, nos quais já se encontram incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se a alteração dos códigos de dotação orçamentária, constantes da Cláusula Décima-Segunda, item 12.4 do Contrato 1039/2025:

Onde consta:

12.4. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código

Passa a constar:

12.4. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATADA sob os códigos 33903704 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, subação 2001, complemento 0001 e 33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, subação 2001, complemento 0001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 19/02/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 19/02/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0858058** e o código CRC **70E20203**.